



Publicado no Jornal "O Paraná" em 17/06/2003

DECRETO N.º 1.789/2003

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Adm.Superior e Assessoramento		
004.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	2.000,00
02.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01 – Adm.Superior e Assessoramento		
004.122.0301.2006 – Manutenção dos Serviços de Transporte		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.302.0080.2042 – Ação Assist.Imediata Preventiva a Carentes		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	15.000,00
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
06.02 – Fundo Municipal de Saúde		
010.305.0095.2047 – Manutenção Programa de Vigilância Epidemiológica		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	5.000,00
07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos		
07.04 – Departamento de Serviços Urbanos		
015.452.0138.2055 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3000000000-00 - Despesas Correntes		
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes		
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$	6.000,00

07.00 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos
07.05 – Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano
015.125.0053.2059 – Manutenção Setor Engenharia e Topografia
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

08.00 – Secretaria de Agricultura Industria e Comercio
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.601.0158.2066 – Programa Apoio Pequenos Produtores Rurais
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3390000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

**Total da Suplementação.....R\$
40.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o calculo da taxa de incremento em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.
PUBLIQUE – SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARNO BAUMANN
Secretário de Finanças